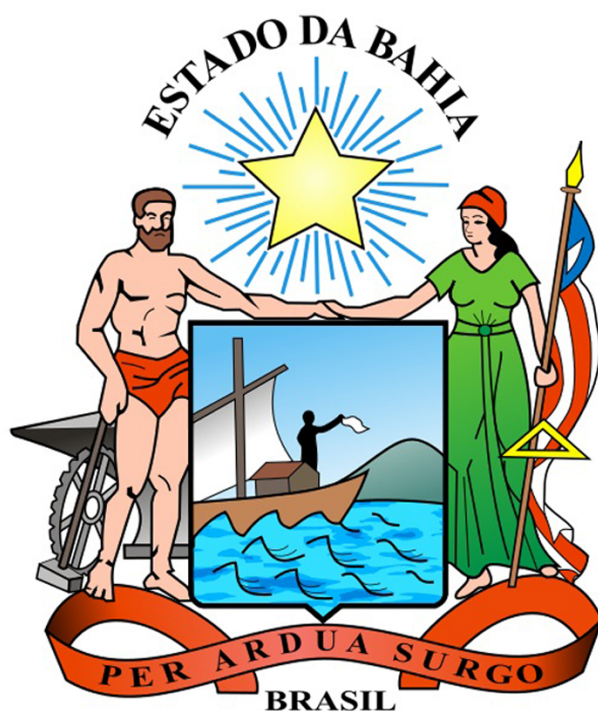


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

CREDENCIAMENTO

Nº 001/2020 HOM./ADJ.

PROCESSO SELETIVO

Nº 01/2020 RECURSO



TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONTRATADA: HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA-ME,
CNPJ: 09.572.118/0001-69;**

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é **Prestação de serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (Internet), por meio de cabos UTP, fibras ópticas e via rádio (Link full duplex 100/100 e Mega cliente) que se fizerem necessários à prestação do serviço para atender às diversas Secretarias deste Município**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **04/04/2020** até **04/04/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020;

VIGÊNCIA: 04/04/2020 à 04/04/2021.

SELMA SOUZA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA-ME,
CNPJ: 09.572.118/0001-69;**

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é **Prestação de serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (Internet), por meio de cabos UTP, fibras ópticas e via rádio (Link full duplex 100/100 e Mega cliente) que se fizerem necessários à prestação do serviço para atender às diversas Secretarias deste Município,** fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **04/04/2020** até **04/04/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020;

VIGÊNCIA: 04/04/2020 à 04/04/2021.

CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA-ME,
CNPJ: 09.572.118/0001-69;**

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº **022/2017**, cujo objeto é **Prestação de serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (Internet), por meio de cabos UTP, fibras ópticas e via rádio (Link full duplex 100/100 e Mega cliente) que se fizerem necessários à prestação do serviço para atender às diversas Secretarias deste Município**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **04/04/2020** até **04/04/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020;

VIGÊNCIA: 04/04/2020 à 04/04/2021.

LUANA SAMPAIO RIOS BARRETO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo / Contratante



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2017;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA;

CONTRATADA: HEPTANET CONSULTORIA E INTERNET LTDA-ME, CNPJ: 09.572.118/0001-69;

OBJETO: Para garantir uma ininterrupta prestação do serviço proveniente do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 022/2017, cujo objeto é **Prestação de serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (Internet), por meio de cabos UTP, fibras ópticas e via rádio (Link full duplex 100/100 e Mega cliente) que se fizerem necessários à prestação do serviço para atender às diversas Secretarias deste Município**, fica o presente Contrato Renovado, vigorando de **04/04/2020** até **04/04/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, II.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020;

VIGÊNCIA: 04/04/2020 à 04/04/2021.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal
Contratante



CREDENCIAMENTO

Nº 001/2020 HOM./ADJ.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ADJUDICOU O ITEM REFERENTE À MÉDICO CLÍNICO GERAL, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, TENDO COMO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICO CLÍNICO GERAL NO PSF DO DISTRITO DE BREJO GRANDE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, A EMPRESA: **JULIAM M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 37.032.467/0001-23; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 128.365,00 (CENTO E VINTE OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS);** DIANTE DO EXPOSTO, SUBMETEMOS ESTE PARECER A SUPERIOR DECISÃO DE V. EXª. MIGUEL CALMON – BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2020.

CREDENCIADO: JULIAM M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 37.032.467/0001-23;

VALOR MENSAL PARA CLÍNICA GERAL: R\$ 12.836,50 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS);

PERÍODO ESTIMADO: 10 MESES;

VALOR TOTAL: R\$ 128.365,00 (CENTO E VINTE OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Miguel Calmon – Bahia, 30 de Março de 2020.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ADJUDICOU O ITEM REFERENTE À MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, TENDO COMO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA: **HGJ CLÍNICA CIRURGICA LTDA; CNPJ: 28.983.863/0001-45**; NO VALOR GLOBAL DE R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS); DIANTE DO EXPOSTO, SUBMETEMOS ESTE PARECER A SUPERIOR DECISÃO DE V. EX^a.

MIGUEL CALMON – BAHIA, 30 DE MARÇO DE 2020.

CREDENCIADO: HGJ CLÍNICA CIRURGICA LTDA;
CNPJ: 28.983.863/0001-45;

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EM ORTOPEDIA: R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS: 1.440

VALOR TOTAL: R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Miguel Calmon – Bahia, 30 de Março de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93, ANTE O CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA. DECIDE EM CONJUNTO ADJUDICAR O ITEM REFERENTE Á MÉDICO, ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA CUJO RESULTADO FOI:

CREDENCIADO: HGJ CLÍNICA CIRURGICA LTDA;
CNPJ: 28.983.863/0001-45;

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA EM ORTOPEDIA: R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS);

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSULTAS: 1.440

VALOR TOTAL: R\$ 74.880,00 (SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

Miguel Calmon, 30 de Março de 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2019, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93, ANTE O CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICO CLÍNICO GERAL NO PSF DO DISTRITO DE BREJO GRANDE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA. DECIDE EM CONJUNTO ADJUDICAR O ITEM REFERENTE Á MÉDICO CLINICO GERAL, **CUJO RESULTADO FOI:**

CREDENCIADO: JULIAM M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

CNPJ: 37.032.467/0001-23;

VALOR MENSAL PARA CLÍNICA GERAL: R\$ 12.836,50 (DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUANTA CENTAVOS);

PERÍODO ESTIMADO: 10 MESES;

VALOR TOTAL: R\$ 128.365,00 (CENTO E VINTE OITO MIL TREZENTOS E SESENTA CINCO REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

Miguel Calmon, 30 de Março de 2020.



PROCESSO SELETIVO

Nº 01/2020 RECURSO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
Nossa cidade, nossa gente
CNPJ
13.913.363/0001-60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS/PMMC nº 01/2020 PARA
PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE
VISITADOR**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS/PMMC Nº 01/2020, no uso de suas atribuições legais, nomeada mediante decreto nº Decreto nº 15, de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DOEM de 28 de fevereiro de 2020, torna público o **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

1 - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto administrativamente pela candidata ANDRÉA SANTOS DE MIRANDA, em face da divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular referente ao processo seletivo SEMAS/PMMC nº 01/2020.

O presente recurso foi protocolado no dia 08.05.2020, no prazo legal previsto na condição 8.1 do supracitado Edital. Portanto, o prazo legal para protocolo das razões recursais foi observado.

Em síntese, a Recorrente requer a reavaliação da nota em relação à análise curricular e solicita *“acrescentar minhas declarações de experiência de exercício profissional não entregue no ato da inscrição, por não ter percebido e sem ter sido orientada da ausência da documentação em referência”*.

De imediato, torna-se necessário dizer que a condição 2.9 do Edital nº 01/2020 que rege o processo seletivo é cristalina ao dispor que:

“2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a aceitação das normas, para o processo seletivo simplificado, contidas nos comunicados, neste edital ou em outros a serem publicados.”

Por sua vez, a condição 2.11.1 do citado Edital dispõe que:



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-60

2.11.1. Além de apresentar os documentos indicados no item 2.11. , o(a) candidato(a) entregará em envelope lacrado o currículo e cópias dos documentos comprobatórios de título que serão objeto de análise, conforme dispõe o subitem 2.2, inciso III deste edital.

Portanto, resta evidente a responsabilidade do candidato pela entrega da documentação comprobatória, no momento da inscrição, e que a análise curricular feita pela Comissão Organizadora foi realizada com base nos documentos entregues pela própria recorrente, razão pela qual, forçoso concluir que a recorrente, insurge-se contra seu próprio esquecimento, com o intuito de entregar documentação fora do prazo previsto no Edital e não contra o resultado preliminar do processo seletivo SEMAS/PMMC nº 01/2020.

Diante dos fatos narrados, evidente a falta de interesse de recorrer da candidata. Assim sendo, não conheço do recurso administrativo, por absoluta falta de interesse.

2 - DA DECISÃO

Diante de todo exposto, por unanimidade, a Comissão NÃO CONHECE do presente recurso interposto pela candidata ANDRÉA SANTOS DE MIRANDA, por ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, falta de interesse recursal.

Publique-se para ciência da recorrente.

É o que decidimos.


Selma Souza Silva Andrade
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
SEMAS/PMMC nº 01/2020